

TERMO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SISTEMA AR ARF-UBB

Raul Rosa de Souza <Raul.Souza@rfb.gov.br>

Ter, 17/10/2023 11:58

Para: Sonia Maria da Silva <Sonia.Maria-Silva@rfb.gov.br>

Cc: Giuliano Ferreira Galvao <giuliano.galvao@rfb.gov.br>

 1 anexos (897 KB)

TERMO-DEMANDA-SISTEMA-AR.pdf;

Colegas, bom dia!

Segue, em anexo, termo de demanda para contratação dos serviços para manutenção do Sistema de Ar na ARF-UBB.

Os orçamentos finais chegaram todos no dia 13/10/2023 (sexta-feira).

A empresa melhor colocada e regular foi a BRAVO AR SERVICE com o valor de R\$81.768,00, todas as certidões foram juntadas ao termo de demanda e os demais orçamentos.

Dentro do termo foi colocada justificativa para não realização da disputa, visto que a realização é urgente e emergencial.

Dúvidas estou a disposição e o Termo também se encontra no e-Assina para consulta.

Para análise e prosseguimento,

RAUL ROSA DE SOUZA

Chefe da Equipe de Gestão Corporativa - EGC

Portaria SRFB nº 1.953/2020

Celular/Whatsapp: [\(31\)99563-1083](tel:(31)99563-1083)

Agência da Receita Federal do Brasil em Uberaba

Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, 165, Vila Olímpica

CEP 38065-320 - Uberaba-MG

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

(É proibido divulgar a alguém, sem justa causa, os conteúdos deste documento particular, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano, sem que haja uma autorização prévia por parte desta instituição.)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia, Minas Gerais (UG nº 170097)	
Setor Requisitante: RFB-ARF-UBL-EGC	
Responsável pela Demanda: RAUL ROSA DE SOUZA	Matricula/SIAPE: 0454944
E-mail: raul.souza@rfb.gov.br	Telefone: (31)99563-1083

Objeto de futura aquisição: Contratação de empresa especializada e do ramo para realizar manutenção e atualização do Sistema de Ar DAIKIN AR CONDICIONADO, no edifício-sede da Agência da Receita Federal do Brasil em Uberaba(ARF-UBB), com a compra, prévia, do material necessário para a manutenção através do e-Processo nº 10675.726423/2023-79.

1. Justificativa da necessidade da aquisição:

A manutenção preventiva e corretiva do sistema de Ar, é urgente, pois a instabilidade frequente da fornecedora local vem comprometendo todos os equipamentos desta unidade.

Foram adquiridas, de forma antecipada, peças necessárias para a empresa possa realizar o serviço substituir os existentes que foram danificados.

A Administração Pública Federal vem pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio. Nessa esteira, a edição do Decreto nº 9.507/2018 possibilitou às unidades gerenciais a contratação de forma indireta de diversas atividades, dentre as quais situa-se a que é objeto deste documento.

Por todo o exposto, verifica-se a necessidade de realização dos serviços descritos nos orçamentos em apenso para garantir a unidade a prestação de serviços de qualidade aos contribuintes, servidores e colaboradores, aliada ao critério de seleção da compra que gere menor dispêndio orçamentário.

2. Quantidade de serviço a ser contratado:

Não se aplica

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

URGENTE e EMERGENCIAL

Justificativa da Urgência:

Foram adquiridas, previamente, material(peças de reposição) para realizar manutenção e atualização do Sistema de Ar DAIKIN AR CONDICIONADO da ARF-UBB. Considerando-se que, recentemente, o sistema de Ar em backup no CLS da ARF-UBB, parou de funcionar e a temperatura na área técnica aumentou significativamente e atingiu uma situação crítica. Considerando-se que há compatibilidade dos preços obtidos com aqueles praticados na cidade de Uberaba, Minas Gerais, entendo que não há interesse da Administração de ampliação da disputa e abertura para concorrência, nos termos do quanto disposto no art. 75, §3º da lei 14.133/21, por se tratar de uma situação emergencial e por se tratar de uma demanda URGENTE podendo comprometer todo sistema de ar do prédio.

(Assinatura digital)

RAUL ROSA DE SOUZA

Chefe da Equipe de Gestão Corporativa - EGC

Portaria SRFB nº 1.953/2020

Agência da Receita Federal do Brasil em Uberaba



BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.982.406/0001-24
Inscrição Estadual: 002.485.969/0087
Inscrição Municipal: 92232

AV SANTA BEATRIZ DA SILVA, 895
SAO BENEDITO
Uberaba - MG - CEP: 38020-333
Telefone: (34) 3075-1140

Proposta Nº 524

Informações do Cliente

MINISTERIO DA FAZENDA

Contato: Raul
CNPJ: 00.394.460/0105-38

RONDON PACHECO, 4488
TIBERY - Uberlândia - MG - CEP: 38405-142

Telefone: (31) 99563-1083

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema de ar condicionado tipo VRF + Quadro de proteção elétrica com fornecimento de materiais. (Cód. 1401)	1,00	81.768,00	81.768,00
Total:			81.768,00
Total do ISS:			0,00

Vencimentos 1 Parcela

Parcela	1
Vencimento	02/12/2023
Valor	81.768,00

Outras Informações

Proposta - incluído em: 13/10/2023 às 16:58:18
Previsão de Faturamento: 01/11/2023
Vendedor: Cleberton Santos

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.982.406/0001-24**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.982.406/0001-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:27:25 do dia 17/10/2023 , com validade até o dia 16/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0QjcXQpFT9vAQUtVDXK7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2023 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.982.406/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 652E.9A4B.C45B.D971 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.982.406/0001-24 DUNS®: 902410677
Razão Social: BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BRAVO ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/03/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/12/2023
Receita Municipal	Validade:	01/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 17/10/2023 11:19

CPF: 370.803.930-00 Nome: RAUL ROSA DE SOUZA

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 17/10/2023 11:31:54

Usuário: 37080393000

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
20982406000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



DCC Engenharia

www.dcc2.com.br

CNPJ: 2033790/60001-03

Especializada em serviço de engenharia elétrica, sistema de climatização e manutenção

Quadra 306 conjunto 08 lote 04, parte B, Recanto das Emas – DF, CEP: 72621-313

13/10/2023 OS: 85005

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção corretiva em sistema VRF	01	R\$ 49.200,00	R\$ 49.200,00
2	Quadro de proteção elétrica	01	R\$ 52.560,00	R\$ 52.560,00
			Total:	R\$ 101.760,00

Valor total da proposta:

R\$ 101.760,00, forma de pagamento 20 dias.

Proposta válida por 05 dias úteis

**Obs.:
Incluso material.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.337.906/0001-03 DUNS®: 894903429
Razão Social: DCCE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: DCC ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Sem Informação
FGTS Validade: 19/10/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/04/2022 (*)
Receita Municipal (Isento)

Emitido em: 17/10/2023 11:23

CPF: 370.803.930-00 Nome: RAUL ROSA DE SOUZA

Ass: _____

1 de 1

CPF/CNPJ: 071.447.110-00 - IE: 428337109.00-73
Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 989
São Benedito - Uberaba - MG - Cep: 38020-333.
Tel: (16) 98821-2682

CLIENTE										
NOME	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia									
TELEFONE	(31) 99563-1083					EMAIL				
CPF/CNPJ	003.944.600-10				RG/IE					
ENDEREÇO	Avenida Rondon Pacheco, nº 4488									
BAIRRO	Tibery			CIDADE	Uberlândia		ESTADO	MG	CEP	38405-142

SUBTOTAL: R\$ 94.720,40	DESCONTO: 0	ACRÉSCIMO: 0	TOTAL: R\$ 94.720,40
-------------------------	-------------	--------------	----------------------

Forma de Pagamento: 30 Dias
Obs: Prestação de Serviço na Receita Federal de Uberaba

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM
UBERLÂNDIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.144.711/0001-89 DUNS®: 898064013
Razão Social: PRUDENTE E VILELA CLIMATIZACAO LTDA
Nome Fantasia: BRAVO AR STORE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2024
FGTS	Validade:	27/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2023
Receita Municipal	Validade:	18/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 17/10/2023 11:21

CPF: 370.803.930-00 Nome: RAUL ROSA DE SOUZA

Ass: _____

1 de 1

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RAUL ROSA DE SOUZA em 17/10/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP17.1023.11491.4209

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

r8KZKSnlVZdpl3zJtLtGxMx04Ghkr/ZOllUElrBdv4=

Representação: SAPOL/DRF/UBL N° 41/2023
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Interessado: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CNPJ: 00.394.460.0105-38

Sr. Delegado,

1. O Presente processo refere-se ao procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, com vistas à contratação emergencial de empresa especializada para o a execução do serviço de engenharia de manutenção corretiva e preventiva/ reestruturação elétrica e de maquinário do sistema de ar-condicionado do prédio da ARF/Uberaba, jurisdicionada a esta DRF/Uberlândia, conforme orçamentos e demais documentos anexos a este processo.

2. Para esta demanda, foi feito levantamento por esta SAPOL desta DRF/UBL e estimamos o custo total de **R\$ 81.768,00** (Oitenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais), conforme tabela abaixo, sendo os valores em negrito os menores valores obtidos por empresas que possuam todas as certidões válidas exigidas pela legislação em vigor:

Descrição do Serviço	Bravo	DCC	Prudente e Vilela
Contratação emergencial de empresa especializada para a execução do serviço de engenharia de manutenção corretiva e preventiva/ reestruturação elétrica e de maquinário do sistema de ar-condicionado do prédio da ARF/Uberaba.	R\$ 81.768,00	R\$ 101.760,00	R\$ 94.720,40

3. Em consonância com a IN 65/2022P, para a formação da presente pesquisa de preços, foi utilizada a pesquisa com empresas especializadas do ramo, de maneira aleatória, em virtude de se tratar de serviço que exige avaliação local especializada para a apropriada definição do objeto e formas de execução dos serviços.

5. Tal aquisição se objetiva à manutenção corretiva, preventiva e reestruturação do sistema de ar-condicionado do nobreak do edifício-sede da ARF/Uberaba. Destaque-se assim, que

os requisitos do interesse público e da necessidade da melhoria e sustentação das atividades da Receita Federal do Brasil estão presentes no caso em tela, haja vista a necessidade da referida contratação para garantir o fluxo do trabalho na referida unidade.

6. Ressalte-se ainda que a despesa com a referida contratação está prevista na proposta orçamentária do ano de 2023 e encontra-se amparada por dotações orçamentárias específicas e suficientes.

5. Informo que esta Delegacia empenhará a referida contratação na natureza de despesa. **3.3.90.39 – PI OUTRCUSTEIO.**

6. Diante do exposto e em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, com a Lei 14.133/21 e com a IN 67/21, dispensei a licitação e determino a abertura de processo e publicação de dispensa eletrônica na modalidade sem disputa em virtude da urgência da contratação.

Encaminhe-se ao senhor Delegado para ciência e aprovação da despesa.

ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

Sonia Maria da Silva

Chefe SAPOL DRF/UBL/MG
Portaria SRRF06 33/2021
SIAPECAD –1195760

De acordo.

Autorizo a despesa em tela à Sapol para empenho e posterior liquidação e pagamento.

ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

Luiz Cláudio Martins Henriques

Delegado – DRF/UBL/MG
Portaria RFB nº 41/2022
AFRFB – Mat. 1538252